

PROCESSO Nº 2025024006
CONTRATO Nº 118/2025
ARP: 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2025

TERMO DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia-GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 13.712.784/0001-22, com sede localizada na Avenida C-104, nº 475, Quadra 259, Lote 01, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.250-030, representada por seu sócio, o senhor **CAIO CESAR ALVES FONSECA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 040.975.751-98, residente e domiciliado na Rua Lupus, S/N, Quadra N-1, Lote 09, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO, CEP: 74.884-581, denominada, **CONTRATADA**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ABASTECER AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato tem vigência a contar do dia **15/08/2025 ao dia 31/12/2025**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

4.1 Este contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009376**, na modalidade **ARP: 026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2025**, que integram o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 Pelo fornecimento do objeto deste contrato, especificado na **Cláusula Segunda**, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R\$ 78.824,30 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**, conforme Termo de Homologação do referido Processo Licitatório, de acordo com o item a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TAMANHO DE 6,7 X 11,0 CM E COR AZUL	75	R\$ 4,49	R\$ 336,75

ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TINTA NA COR PRETA, TAMANHO DE 6,7 X 11,0 CM	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TINTA NA COR VERMELHA, TAMANHO DE 6,7 X 11,0 CM	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR, EM METAL, NA COR PRATEADA, TAMANHO PEQUENO E SEM DEPÓSITO	650	R\$ 0,71	R\$ 461,50
BORRACHA COMUM DE APAGAR, NÃO TÓXICA, NA COR BRANCA	1.000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE 130 MM, EM PLÁSTICO, NA COR AZUL, COM IMPRESSÃO	900	R\$ 4,11	R\$ 3.699,00
CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL, COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR PRETA, COM PONTA MÉDIA DE 1,0 MM	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00
MARCA-TEXTO NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA E ROSA FLUORESCENTE	1.250	R\$ 0,58	R\$ 725,00
CALCULADORA DE MESA NA COR PRETA	30	R\$ 12,78	R\$ 383,40
CADERNO DE CAPA DURA COM 96 FOLHAS, TAMANHO GRANDE	600	R\$ 5,96	R\$ 3.576,00
CADERNO DE CAPA DURA COM 96 FOLHAS, TAMANHO PEQUENO	750	R\$ 3,98	R\$ 2.985,00
CLIPS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 02. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
COLA BRANCA LÍQUIDA DE 90 GRAMAS, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
EXTRATOR DE GRAMPO EM INOX, TIPO ESPÁTULA, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
ENVELOPE PARDO 37X47 CM, TIPO SACO NATURAL	6.000	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00
ESTILETE COM ESPESSURA DE 18 MM, CORPO EM PLÁSTICO	200	R\$ 1,56	R\$ 312,00
FITA DUREX TRANSPARENTE EM ROLO, TAMANHO 12 MM X 30 METROS, INCOLOR	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
FITA DUREX TRANSPARENTE EM ROLO, TAMANHO 19 MM X 50 METROS, INCOLOR	400	R\$ 2,72	R\$ 1.088,00
FITA CREPE 19 MM X 50 METROS EM ROLO	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
FITA EM PVC TRANSPARENTE EM ROLO, COM MEDIDAS DE 45 MM X 45 METROS	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
FITA EM PVC MARROM EM ROLO, COM MEDIDAS DE 45MM X 40 METROS	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
FITA CREPE 48 MM X 50 METROS, EM PAPEL CREPADO BRANCO	500	R\$ 9,94	R\$ 4.970
FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE, COM FIXAÇÃO EXTREMA E PERMANENTE	200	R\$ 31,16	R\$ 6.232,00
GRAMPO TIPO TRILHO DE 80 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R\$ 9,01	R\$ 90,10

GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 26 OFFICE D747 DESARTICULADO	250	R\$ 37,39	R\$ 9.347,50
LÁPIS PRETO DE GRAFITE REDONDO Nº 02, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA SENTA DE NÓS	1.250	R\$ 0,19	R\$ 237,50
LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM CAPA DURA RESISTENTE E 50 FOLHAS	200	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FOLHAS – DE CORRESPONDÊNCIA, COM CAPA DURA E RESISTENTE	50	9,92	R\$ 496,00
LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	200	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00
LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS	200	R\$ 19,84	R\$ 3.968,00
MOLHA DEDO TIPO PASTA PARA MANUSEIO DE PAPÉIS	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
PAPEL A4 COLORIDO NA COR AZUL, FORMATO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M². RESMA COM 500 FOLHAS	15	R\$ 35,99	R\$ 539,85
PAPEL A4 COLORIDO NA COR ROSA, FORMATO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M². ESMA COM 500 FOLHAS	15	R\$ 35,99	R\$ 539,85
PAPEL A4 COLORIDO NA COR AMARELA, FORMATO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 75 /M². RESMA COM 500 FOLHAS	15	R\$ 36,94	R\$ 554,10
PAPEL A4 COLORIDO NA COR VERDE, FORMATO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M². ESMA COM 500 FOLHAS	15	R\$ 35,99	R\$ 539,85
PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO E ABAS	1.500	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
PASTA EM PLÁSTICO TIPO "L"	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
PASTA SUSPensa MARMORIZADA NA COR CASTANHO, COM MEDIDAS DE 36 X 24 CM	2.050	R\$ 2,00	R\$ 4.100,00
PASTA CATÁLOGO SANFONADA, COM DIMENSÕES DE 33 X 25 CM, CONTENDO 12 DIVISÓRIAS	300	R\$ 11,59	R\$ 3.477,00
PEN DRIVE 16 GB	30	R\$ 22,99	R\$ 689,70
PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS	150	R\$ 14,45	R\$ 2.167,50
PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS	20	R\$ 92,99	R\$ 1.859,80
PILHA COMUM TAMANHO MÉDIA (C) 1,5 V	300	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
TESOURA GRANDE COM PONTA DE 21 CM	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA	80	R\$ 3,04	R\$ 243,20
COLA EM BASTÃO DE 21 GRAMAS	175	R\$ 1,49	R\$ 260,75
BASTÃO DE COLA QUENTE, 11 MM DE DIÂMETRO, TAMANHO PEQUENO	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
CARTOLINA PARA PAPELARIA, TAMANHO 0,66 X 0,50 M, NA COR AMARELA	125	R\$ 0,69	R\$ 86,25

CARTOLINA PARA PAPELARIA, TAMANHO 0,66 X 0,50 M, NA COR AZUL CLARO	50	R\$ 0,78	R\$ 39,00
CARTOLINA PARA PAPELARIA, TAMANHO 0,66 X 0,50 M, NA COR AZUL ESCURO	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
CARTOLINA PARA PAPELARIA, TAMANHO 0,66 X 0,50 M, NA COR MARROM	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
CARTOLINA PARA PAPELARIA, TAMANHO 0,66 X 0,50 M, NA COR PRETA	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
CARTOLINA PARA PAPELARIA, TAMANHO 0,66 X 0,50 M, NA COR VERDE ESCURO	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
CARTOLINA PARA PAPELARIA, TAMANHO 0,66 X 0,50 M, NA COR VERMELHA	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES DE 85 X 100 CM	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50
FITILHO DE PLÁSTICO NA COR AMARELA, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90
FITILHO DE PLÁSTICO NA COR BRANCA, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90
FITILHO DE PLÁSTICO NA COR PRETA, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90
FITILHO DE PLÁSTICO NA COR ROSA, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90
FITILHO DE PLÁSTICO NA COR VERDE, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90
FITILHO DE PLÁSTICO NA COR VERMELHA, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90
PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHO AUTOADESIVO A4, GRAMATURA 115G, PACOTE COM 50 FOLHAS	20	R\$ 24,78	R\$ 495,60
PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	10	R\$ 16,38	R\$ 163,80
PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90
TNT GROSSO CORES VARIADAS	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
TNT GROSSO ESTAMPADO COR AMARELO	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
TNT GROSSO ESTAMPADO COR AZUL CLARO	50	R\$ 1,11	R\$ 55,50
TNT GROSSO ESTAMPADO COR AZUL ESCURO	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
TNT GROSSO ESTAMPADO COR BRANCA	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
TNT GROSSO ESTAMPADO COR PRETO	200	R\$ 1,11	R\$ 222,00
TNT GROSSO ESTAMPADO NA COR ROSA	50	R\$ 1,11	R\$ 55,50
TNT GROSSO ESTAMPADO COR VERDE CLARO	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
TNT GROSSO ESTAMPADO COR VERDE ESCURO	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
TNT GROSSO ESTAMPADO COR VERMELHO	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
VALOR TOTAL:	R\$ 78.824,30		

CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A despesa decorrente do presente Contrato é no valor de **R\$ 78.824,30 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**, que será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4. 685, de 19 de novembro de 2024:

Processo: 2025024006 Autorização de Compras: 116194 Valor: R\$ 21.668,15

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20251109
Natureza da Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16– Material de Expediente
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	9470

Processo: 2025024006 Autorização de Compras: 116195 Valor: R\$ 32.156,55

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20251143
Natureza da Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16– Material de Expediente
Fonte	231 – Transferência de Recursos SUS – ESTADO
Empenho	9471

Processo: 2025024006 Autorização de Compras: 116196 Valor: R\$ 299,00

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20251142
Natureza da Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16– Material de Expediente
Fonte	225 – Transferências de Convênios – ESTADO/SAÚDE
Empenho	9472

Processo: 2025024006 Autorização de Compras: 116197 Valor: R\$ 2.440,85

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114-2052 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
Dotação Compactada	20251194
Natureza da Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16– Material de Expediente
Fonte	231 – Transferência de Recursos SUS – ESTADO
Empenho	9473

Processo: 2025024006 Autorização de Compras: 116198 Valor: R\$ 1.230,50

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20251109
Natureza da Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16– Material de Expediente
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	9474

Processo: 2025024006 Autorização de Compras: 116199 Valor: R\$ 3.494,00

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20251109
Natureza da Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16– Material de Expediente
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	9475

Processo: 2025024006 Autorização de Compras: 116200 Valor: R\$ 3.657,00

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20251109
Natureza da Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16– Material de Expediente
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	9476

Processo: 2025024006 Autorização de Compras: 116201 Valor: R\$ 4.904,60

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20251139
Natureza da Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16– Material de Expediente
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	9477

Processo: 2025024006 Autorização de Compras: 116202 Valor: R\$ 4.863,70

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.305.0114-2973 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Dotação Compactada	20251141
Natureza da Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16– Material de Expediente
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	9478

Processo: 2025024006 Autorização de Compras: 116203 Valor: R\$ 2.843,45

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.304.0114-2971 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Dotação Compactada	20251156
Natureza da Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16– Material de Expediente
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	9479

Processo: 2025024006 Autorização de Compras: 116204 Valor: R\$ 1.266,50

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.304.0114-2794 – Serviço de Verificação de Óbito
Dotação Compactada	20251157
Natureza da Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	16– Material de Expediente
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	9480

7.1. Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

Pelas infrações previstas no art. 155 de Lei Federal 14.133/21, serão aplicadas aos contratados ou licitante, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas no art. 156 da mesma lei, a seguir:

- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - V - As sanções serão aplicadas conforme disposto nos artigos 157 e os títulos.
 - VI - Das irregularidades, Capítulo I, Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei Federal 14.133/21.
- As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, multa esta que será descontada dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor **NATANAEL SILVA DIAS**, portador do CPF sob o nº 816.819.681-34, para a função de Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 125, de 27 de março de 2025, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 A **CONTRATADA** se obriga aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento do objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

9.2 Caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a prática de todos os atos de controle e administração do contrato, e ainda:

- a) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto da licitação, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo **CONTROLE INTERNO**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do processo licitatório através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato fornecessem o objeto licitado;
- d) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceite ou apresentar defeito ou falhas.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- f) Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto adquirido;
- g) Fiscalizar a entrega do objeto, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente Edital.

9.3 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, **ARP: 026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2025** e à sua proposta;

- a) Ofertar os materiais de primeira qualidade, executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativas e quantitativas estipulados neste Termo de Referência;
- b) Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes deste termo.

- c) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- d) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- e) Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo;
- i) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- j) A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.
- k) Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratado serviço, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o presente serviço, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- l) A empresa responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer inadequação dos serviços, até sua efetiva entrega para a Secretaria Municipal de Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 Para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro será considerada a Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, a orientação 6.2.2.1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro (recomposição ou revisão) do TCU - Tribunal de Contas da União e demais permissivos legais pertinentes.

10.2 A análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será fundamentada de acordo com os Acórdãos do TCU-Tribunal de Contas da União, a saber: Acórdão 8032/2023 – TCU - Primeira Câmara, Acórdão 1148/2022 – TCU - Plenário, Acórdão 18379/2021 – TCU - Segunda Câmara, Acórdão 4072/2020 – TCU - Plenário, Acórdão 2901/2020 – TCU - Plenário, Acórdão 1431/2017 – TCU - Plenário, Acórdão 7249/2016 – TCU - Segunda Câmara, Acórdão 1604/2015 – TCU - Plenário, Acórdão 3011/2014 – TCU - Plenário, Acórdão 1466/2013 – TCU - Plenário, Acórdão 25/2010 – TCU - Plenário, Acórdão 1563/2004 – TCU - Plenário, dentre outros que atualizarem o assunto.

10.3 Caberá ao contratado protocolar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro anexando: requerimento assinado pelo sócio ou procurador com todos os documentos comprobatórios do pedido e planilhas com índices e preços, documento pessoal do sócio ou procurador, procuração se for procurador, contrato social de empresa, ARP - Ata de Registro de Preços, Contrato Administrativo, saldo do contrato.

10.4 Caberá a contratada comprovar de forma inequívoca a condição de imprevisibilidade ou previsibilidade com efeitos incalculáveis do evento gerador do desequilíbrio contratual.

10.5 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será analisado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do processo pelo Secretário Municipal de Saúde.

10.6 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não terá efeito suspensivo, mantendo-se todas as obrigações já contratadas e empenhadas.

10.7 Os efeitos do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro incidirão sobre o valor a ser empenhado após a data do pedido, portanto, não retroage ao valor já empenhado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 137 da Lei Federal 14.133/21, aplicando-se ao procedimento administrativo o disposto nos arts. 138 e 139 da mesma lei federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FÓRUM:

12.1.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

12.1.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 15 de agosto de 2025.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

CAIO CESAR ALVES FONSECA
Pela Contratada

NATANAEL SILVA DIAS
FISCAL

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82

Orlando Roriz Neto
CPF: 037.381.531-01